



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ

LEI Nº 602 /93-PMM.

Denomina Oficialmente de FRANCISCO MATOS, a avenida sem denominação, com início na quadra 74, término com a quadra 78, situada entre as ruas Amadeu Gama e Eurico Barbosa, no loteamento Universidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ.


Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denominar Oficialmente de FRANCISCO MATOS, a avenida sem denominação com início na quadra 74, término com a quadra 78, situado entre as ruas Amadeu Gama e Eurico Barbosa, no loteamento Universidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO LAURINDO DOS SANTOS BANHA, em 20 de dezembro de 1.993.


JOÃO BOSCO BAPALÉO PAES
PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM